



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº: 52/2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Poder Executivo, que:
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos transferidos pela União, a título de Assistência Financeira Complementar, para o cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem e dá outras providências”.

12/09/2023 – Recebido e autuado no Assessoramento Superior Legislativo da Câmara Municipal e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal segundo determina o Art. 122 do Regimento Interno.

12/09/2023 – Despachado para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida análise e emissão do respectivo parecer.

12/09/2023 – Leitura do Projeto na 26ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, onde foi entregue para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para emissão de parecer.

13/09/2023 – Emissão de Parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, o qual foi lido na 27ª Sessão Ordinária e, após ser lido, discutido e votado, foi aprovado por unanimidade.

14/09/2023 – Discutido, para primeira votação, o Projeto de Lei, na 28ª Sessão Ordinária, o qual, após ser discutido, foi votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSESORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO

15/09/2023 – Discutido, para segunda e última votação, o Projeto de Lei, na 34ª Sessão Extraordinária, o qual, após ser discutido, foi votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.

19/09/2023 - Confeccionado este Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Poder Legislativo, para que sejam adotadas as providências julgadas cabíveis.

Câmara Municipal de Xinguara, 19 de setembro de 2023.



ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

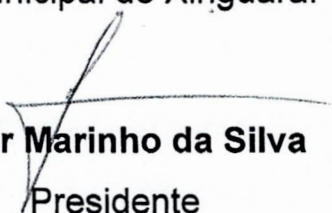
Ata da Trigésima Quarta Sessão Extraordinária, do Segundo Período Legislativo, da Terceira Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, transmitida através das redes sociais. O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, solicitou à vereadora Iraci Rodrigues da Silva que realizasse a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani, Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede; Nelcino Lopes de Oliveira; Raimundo Coelho de Araújo e Sérgio Reis dos Santos.** Ausentes: **Edvaldo Brito Rosa e Eliane de Souza Galvão.** Em seguida, o presidente solicitou a vereadora Ébia que fizesse a leitura da bíblia e a oração do Pai Nosso. Na sequência passou-se à leitura do **EXPEDIENTE**: -Leitura do **Projeto de Lei nº trinta de dois mil e vinte e três**, de autoria do Poder Executivo, que: **"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências"**. -Leitura do **Projeto de Lei nº vinte e cinco de dois mil e vinte e três**, de autoria do Poder Executivo, que: **"Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta de bens imóveis com o sindicato dos mototaxistas e motoboys de Xinguara/PA-SINDMOX e dá outras providências"**. **QUESTÃO DE ORDEM**: o vereador Cícero solicitou para colocar em apreciação o uso da tribuna para o pequeno e grande expediente, sendo discutido e aprovado por unanimidade pelo plenário. Abriu-se inscrições para o pequeno expediente. Com a palavra o senhor "Primo" representando os mototaxistas, agradeceu o convite e falou da grande vazei desse projeto para a classe dos mototaxistas. Com a palavra o senhor Edelson Lima, parabenizou o prefeito pelo projeto em tela sendo de extrema valia para os trabalhadores mototaxistas. Com a palavra o Prefeito Municipal de Xinguara, Dr. Moacir agradeceu à presença de todos e externou sua alegria sobre esse projeto de lei que irá ajudar os nobres amigos mototaxistas que lutam arduamente pelo reconhecimento da classe, colocando à disposição dos serviços da prefeitura para realização das obras. Deu-se início à **ORDEM DO DIA**: -**Em discussão, para segunda e última votação, Projeto de Resolução nº dois de dois mil e vinte e três**, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, para dispor sobre

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 15.09.2023



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

o plano de contratações anual”; **aprovado por unanimidade. -Em discussão, para segunda e última votação, Projeto de Lei nº vinte e oito de dois mil e vinte e três**, de autoria do vereador Dorismar Altino Medeiros, que “Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o Dia Municipal do Policial Militar em 10 de setembro”; **aprovado por unanimidade. -Em discussão, para segunda e última votação, Projeto de Lei nº vinte e nove de dois mil e vinte e três**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos transferidos pela União, a título de Assistência Financeira Complementar, para o cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem e dá outras providências”; **aprovado por unanimidade.** Não havendo mais a tratar nesta sessão extraordinária, o Presidente, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a presente sessão às dez horas e vinte minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Jaqueline Rosalves de Almeida, Agente Técnico Legislativo desta Casa de Leis, e, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficará à disposição dos vereadores para verificação e posterior aprovação sendo, então, assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.



Adair Marinho da Silva

Presidente



Nelcino Lopes de Oliveira

Vice-Presidente



Iraci Rodrigues da Silva

1º Secretária

Cícero Oliveira de Almeida

2º Secretário em exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1226/2023

XINGUARA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme classificação contábil abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
12 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2298 - Assistência Financeira ao Piso da Enfermagem (Lei 14.434/2022)	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	126.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	174.000,00
TOTAL DA ABERTURA	600.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial, criado no artigo anterior tem por objetivo a realização de assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem.

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos, aquele definido nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte conta contábil:

Conta Contábil / Descrição	Valor R\$
1.7.1.3.50.5.1.00.00 / Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00
Fonte: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

600.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.189 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Complementar Municipal nº. 06 de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, conforme especificações acima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará,
25 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Moacir Pires de Faria

Prefeito Municipal

Certidão

Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 25 / 09 / 23

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Maria Lúcia A. A. Oliveira